



DECRETO NÚMERO 9039 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicação no âmbito do Poder Executivo Municipal, a ser realizada por meio da Concorrência Pública nº 14/2025;

Considerando o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituem e regulamentam a obrigatoriedade de licitação para as contratações da Administração Pública;

Considerando o disposto no §1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que exige que as propostas técnicas em licitações de publicidade sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, no mínimo, 03 (três) membros, dos quais pelo menos 1/3 (um terço) não podem manter vínculo com o órgão licitador;

Considerando o sorteio público realizado em 09 de setembro de 2025, devidamente publicado no Diário Oficial, para escolha dos membros da referida subcomissão, em estrito atendimento à Lei Federal nº 12.232/2010;

DECRETA:

Art. 1º Nomear a subcomissão técnica, com os profissionais abaixo indicados conforme disciplina a Lei Federal 12.232/2010:

I – Membros que mantêm vínculo com a Municipalidade:

- a)** Virgílio Ribeiro Geraldo (Jornalista);
- b)** Gustavo Oliveira Bittencourt Elias (Publicitário);

II – Membro que não mantém vínculo com a Municipalidade:

- a)** Ricardo Corbani Alvarenga (Comunicação Social);

Art. 2º A atuação dos membros da Subcomissão Técnica constitui serviço público relevante e não será remunerada a qualquer título.



Art. 3º As atribuições, os prazos e os demais requisitos para a atuação da Subcomissão Técnica observarão o disposto na Lei Federal nº 12.232/2010 e no edital da Concorrência Pública nº 14/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 18 de março de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

MARCELO BRANDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMC/ACG/Ed.